



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de São Valentim

"COMPROMISSO COM O POVO".

PORTARIA N. 056, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o previsto nas Leis Municipais números. 2.027-A/2005 e 2.147/2007;

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.190/2008;

Considerando o previsto no art. 2º da Lei Municipal n. 2.215/2008;

Considerando o previsto no art. 53 da Lei Municipal n. 2.244/2009;

Considerando o previsto na Lei Municipal n. 2.432/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores no percentual de 3,96%, a partir de 1º de janeiro de 2012, em consonância com a Lei Municipal n. 2.432/2012.

Art. 2º - Conceder revisão geral anual e aumento real aos servidores do legislativo, no percentual de 6,40% (seis inteiros e quarenta décimos por cento), sendo 3,96% (três inteiros e noventa e seis décimos por cento) a título de antecipação da revisão e 2,44% (dois inteiros e quarenta e quatro décimos por cento) como ganho real.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 25 de janeiro de 2012.


Flavio Beal
Presidente.

Registre-se e publique-se
Em 25/01/2012. 

Registrei e publiquei
Em 25/01/2012. 